

LEI Nº 1.684 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera o art. 3º da Lei nº 725, de 14 de novembro de 1997, que “regulamenta o reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei nº 725, de 14 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – ter, no mínimo, um ano de comprovada atuação em favor da coletividade;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 18 de abril de 2023.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura

de Arinos-MG - 18/04/23


Secretaria do Município

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo